

# Agenda Legislativa

Edição nº 021/2019

Semana 05.08.2019 – 09.08.2019



SENADO  
FEDERAL



## COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES, COMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA - CCT

**07/08 – 10h, Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário 15**

**Votação do Requerimento 29/2019** - *Requer a realização de audiência pública com o objetivo de debater a implantação de cidades inteligentes no Brasil, bem como apresentar os principais programas do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) na área de criação e inovação de tecnologias para a comunicação digital e a educação.*

**Autor:** Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

## COMPRAS GOVERNAMENTAIS – PL 1292/1995

**06/08 – 09h, Plenário Ulysses Guimarães**

**Altera a lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art.37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e outras providências.**

Autor: Senador Lauro Campos (PT/DF)

Relator: Deputado Augusto Coutinho (Solidariedade/PE)

**Status: Votação das emendas apresentadas ao projeto durante sua tramitação. Sendo deliberada, segue para o Senado Federal.**

### **Ponto de Destaque do PL (margem de preferência):**

**Art. 25.** “No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.

§ 1º A margem de preferência de que trata o inciso I do caput:

I – Será decidida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal;

II – Poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens manufaturados e serviços estrangeiros;

III – poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados-Parte do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, poderá ser estabelecida margem de preferência adicional de até 20% (vinte por cento) àquela prevista no § 1º.

§ 3º Os Estados e o Distrito Federal poderão estabelecer margem de preferência de até 10% (dez por cento) para bens manufaturados nacionais produzidos em seu território.

§ 4º Os Municípios poderão estabelecer margem de preferência de até 10% (dez por cento) para bens manufaturados nacionais produzidos no Estado em que eles estão situados.

§ 5º A margem de preferência não se aplica aos bens manufaturados nacionais e aos serviços nacionais cuja capacidade de produção ou prestação no País seja inferior:

§ 6º Os editais de licitação para a contratação de bens, serviços e obras poderão, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exigir que o contratado promova, em favor de órgão ou entidade integrante da Administração Pública ou daqueles por ela indicados a partir de processo isonômico, medidas de compensação comercial, industrial ou tecnológica ou acesso a condições vantajosas de financiamento, cumulativamente ou não, na forma estabelecida pelo Poder Executivo federal.

§ 7º Nas contratações destinadas à implantação, à manutenção e ao aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia de informação e comunicação considerados estratégicos em ato do Poder Executivo federal, a licitação poderá ser restrita a bens e serviços com tecnologia desenvolvida no País produzidos de acordo com o processo produtivo básico de que trata a Lei nº 10.176, de 11 de janeiro de 2001.

§ 8º Será divulgada em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, a relação de empresas favorecidas em decorrência do disposto neste artigo, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas”.

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCTCI

**07/08 – 10h, Anexo II, Plenário 13**

**Proposta de Fiscalização e Controle - PFC 38/2015** - *Propõe que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, com o auxílio do Tribunal de Contas da União, realize ato de fiscalização e o controle na arrecadação e aplicação dos recursos dos fundos das telecomunicações.*

**Autor:** Sandro Alex (PPS/PR)

**Relator:** Vitor Lippi (PSDB/SP)

**Parecer:** Relatório Final pelo encerramento e arquivamento da proposição.

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CDEICS

**07/08 – 10h, Anexo II, Plenário 05**

**Requerimento Audiência Pública 53/2019** - *Requer realização de audiência pública para debater a proposta de resolução que prevê zerar as alíquotas de importação de bens de capital, informática e telecomunicações que têm produtos nacionais similares, em análise na Câmara de Comércio Exterior - CAMEX, vinculada ao Ministério da Economia.*

**Autores:** Perpétua Almeida (PCdoB/AC) e Daniel Almeida (PCdoB/BA)

**PLP 143/2019** - *Determina que os recursos destinados ao Instituto Nacional de Propriedade Intelectual não serão objeto de limitação de despesa. É preciso garantir os recursos necessários à consecução de suas finalidades precípuas para assegurar o desenvolvimento nacional. **O Resultado do corte orçamentário reflete nos 218 mil pedidos de registro de patente atrasados no País, demorando cerca de 10 anos para serem liberados.***

**Autor:** Marcos Pereira (PRB/SP)

**Relator:** Vinicius Carvalho (PRB/SP)

**Parecer:** Pela aprovação

**PL 2439/2019** - *Altera o art. 125 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, que regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial, para instituir o registro de marca de alto renome a pedido de interessado.*

**Autor:** Carlos Bezerra (MDB/MT)

**Relator:** Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP)

**Parecer:** Pela aprovação

**PL 2334/2019** - *Permite a celebração de convênios ou parcerias pelo Instituto Nacional de Propriedade Intelectual, seja para descentralizar suas atividades, ou para qualificar profissionais que possam auxiliar na tarefa de concessão do registro.*

**Autor:** Marcos Pereira (PRB/SP)

**Relator:** Vinicius Carvalho (PRB/SP)

**Parecer:** Pela aprovação